



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.156, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.154, de 14 de novembro de 2019 e dá outras providências.

ODILON MARTINS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.154, de 14 de novembro de 2019, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Empresas Privadas, Empresa Públicas, Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, para obras de reurbanização, revitalização e manutenção no Parque Municipal Douradão”.

Artigo 2º - Permanecem em vigor, os demais artigos da Lei Municipal nº 2.154, de 14 de novembro de 2019.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 18 de dezembro de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa